

**SUMÁRIO**

<b>I - DIRETORIA</b>	<b>S/A</b>
<b>II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC</b>	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
<b>III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS</b>	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	2
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	3
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	3
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
<b>IV - UNIDADES REGIONAIS</b>	<b>S/A</b>
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
<b>V - ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### **1 - PORTARIA Nº 1879, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 730, de 14 de maio de 2009, publicada no BPS nº 20, de 15 de maio de 2009, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1486, de 4 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 31, de 5 de agosto de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.067786/2008-17, ante as razões apresentadas no Ofício nº 42/CPAD, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **2 - PORTARIA Nº 1880, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 1907, de 28 de outubro de 2010, publicada no BPS, nº 43, de 29 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1639, de 1º de setembro de 2011, publicada no BPS nº 35, de 2 de setembro de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.025435/2010-53 e apenso nº 60830.005494/2009-14, ante as razões apresentadas no Ofício nº 18/CS, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **3 - PORTARIA Nº 1888, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005;

---

artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 2435, de 30 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 52, de 31 de dezembro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1640, de 1º de setembro de 2011, publicada no BPS nº 35, de 2 de setembro de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 15/CS, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Segurança Operacional

##### 1 - PORTARIA Nº 1870, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – OPERAÇÕES (OPS3) – Especialidade PILOTO AVIAÇÃO GERAL, da servidora FLÁVIA PADILHA DA SILVA, Matrícula SIAPE 1612163, relacionada na Portaria ANAC nº 1848, de 23 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS nº 38, de 23 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

## Superintendência de Aeronavegabilidade

### 1 - PORTARIA Nº 1891, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e os incisos I e IV do art. 120, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Henrique Leite Paludo, matrícula SIAPE nº 1586743 para assinar e expedição de Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação, Autorização Especial de Voo, Certificado de Autorização de Voo Experimental e Certificado de Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém Fabricada na ausência do Gerente-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico e seu Substituto.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1027, de 02 de julho de 2009.

DINO ISHIKURA

---

---

## Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

### 1 - RETIFICAÇÃO

No Edital nº 16, de 22 de setembro de 2011, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.6 Nº 38, de 23 de setembro de 2011, página 9, **onde se lê:** “Maiores informações poderão ser obtidas por meio de mensagem eletrônica enviada à GGEP no endereço gestaodepessoas@anac.gov.br com o assunto “Programa de Capacitação em Idiomas – PCI”, **leia-se:** “Mais informações poderão ser obtidas por meio de mensagem eletrônica enviada à SCD no endereço pci@anac.gov.br com o assunto “Programa de Capacitação em Idiomas – PCI”.

---

---

## Superintendência de Administração e Finanças

### 1 - PORTARIA Nº 1849, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais de propriedade desta Agência, gerenciados pela Sede, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto, matrícula SIAPE nº 1649113, CPF nº 297.259.628-50; e

II – Eugênio Hodniuk Junior, matrícula SIAPE nº 1552358, CPF nº 611.614.112-91.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **2 - PORTARIA Nº 1850, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais de propriedade desta Agência, gerenciados pela Sede, pela Unidade Regional Recife e pelo Posto de Serviço de Manaus, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I - Bruno de Freitas Novaes, matrícula SIAPE nº 1579816, CPF nº 083.420.447-93;

II - Fabrício Amaral Siqueira, matrícula SIAPE nº 1738236, CPF nº 071.064.997-57;

III - Jonathan Hermany Soares Araújo, matrícula SIAPE nº 1823613, CPF nº 056.794.674-61;

IV - Marcelo de Almeida Lubbe, matrícula SIAPE nº 1579716, CPF nº 902.034.370-04;

V - Paulo Assis Pereira Junior, matrícula SIAPE nº 1741826, CPF nº 302.917.958-38;

VI - Robson Portugal de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1579893, CPF nº 006.713.827-64;

VII - Wagner da Encarnação Ferreira, matrícula SIAPE nº 1742554, CPF nº 055.451.247-56.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **3 - PORTARIA Nº 1851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GERENTE TÉCNICO SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO – GTAF/SP/SAF/ANAC, considerando o disposto no inciso II, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículos de propriedade desta Agência no âmbito da Unidade Regional São Paulo, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – Henrique Vitor de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1766161, CPF nº 228.071.038-20;

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

#### **4 - PORTARIA Nº 1869, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011. (\*)**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de agosto de 2011, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(\*) Ver tabela integral em anexo

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Chefe da Assessoria Técnica**